

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta 2 minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da 3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do vice-reitor, Roberto 4 Vieira Pordeus, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião extraordinária de dois mil e 5 vinte. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): 6 Paulo Gustavo da Silva; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): Sueldes de Araújo; os 7 Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): José Torres Filho; 8 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Lívio Carvalho de Figueiredo; Centro de 9 Ciências Exatas e Naturais (CCEN): Rafael Castelo Guedes Martins; Centro de Ciências 10 Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): Ângelo Magalhães Silva; Centro de Engenharias 11 (CE): Manoel Quirino da Silva Junior; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): Simone 12 Maria da Rocha; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): Ricardo Paulo Fonseca 13 Melo; Representante técnico-administrativo: Lissandro Arielle Vale Batista; Representantes 14 discentes: Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva, Anne Janaina Toscano dos 15 Santos Silva e lanara Maressa Macedo da Rocha. Conselheiros com faltas justificadas: 16 Hudson Pacheco Pinheiro e Francisco Edcarlos Alves Leite. Conselheiros com faltas não 17 justificadas: Débora Andréa Evangelista Façanha, Carmelindo Rodrigues da Silva. PAUTA: 18 Primeiro ponto: Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a 19 retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 20 de dois mil e vinte ponto um, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de 21 isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-Dezenove, conforme calendário disposto 22 no anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução. O ponto contou com a participação dos 23 convidados Marcondes Ferreira Costa Filho, Stephano Marques Nunes da Silva, Ana Flávia 24 Oliveira Barbosa de Lira e Janaina Maria Silva Holanda. Segundo ponto: Discussão e 25 deliberação sobre início do período letivo do semestre remoto de dois mil e vinte ponto um, 26 conforme o que foi estabelecido da decisão Consepe/Ufersa número zero, cinco, dois de dois 27 mil e vinte, de vinte de agosto de dois mil e vinte. O ponto contou com a participação dos 28 convidados Stephano Marques Nunes da Silva, Marcondes Ferreira Costa Filho e Ana Flávia 29 Oliveira Barbosa de Lira. Tendo constado o quórum legal, o presidente em exercício, Roberto 30 Vieira Pordeus, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O 31 conselheiro Lívio Carvalho de Figueiredo sugeriu que, nos pontos que houvessem mais de 32 três propostas, o texto original da minuta fosse votado primeiro. O conselheiro Gustavo



33 Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva solicitou a participação dos docentes Ana Flávia 34 Oliveira Barbosa de Lira e Marcondes Ferreira Costa Filho. O presidente em exercício, Roberto 35 Vieira Pordeus, em resposta ao conselheiro Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva, 36 disse que seria permitida a participação dos convidados no momento adequado da discussão. 37 Em seguida, a pauta foi votada e aprovada por unanimidade. A justificativas de ausências 38 foram votadas e aprovadas por dez votos favoráveis e três abstenções. PRIMEIRA SESSÃO. 39 PRIMEIRO PONTO. O presidente em exercício, Roberto Vieira Pordeus, colocou o ponto em 40 discussão e deu início à discussão da minuta. O conselho começou a discussão aprovando as 41 seguintes propostas para o texto da minuta: Para todo o texto, usar o termo o termo "COVID-42 Dezenove" para a doença e "SARS-CoV-dois" para o vírus. (proposta pelo CE e aprovada por 43 unanimidade); Fazer uma padronização das siglas, sendo que no primeiro momento que for 44 citada que o texto esteja por extenso (proposta pelo CCEN e CMC e aprovada por 45 unanimidade); Substituir em toda a minuta "plano de ensino" por "plano de curso", substituir em 46 toda a minuta "estudante" por "discente", substituir em toda a minuta "disciplina" por 47 "componente curricular" (proposta pelo CCEN CMPF e aprovada por unanimidade); incluir as 48 datas de publicação de todos os dispositivos dos considerandos e colocar os dispositivos em 49 ordem cronológica (proposta pelo CCEN e CCA e aprovada por dez votos favoráveis e três 50 abstenções); CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC número quinhentos e setenta e 51 dois, de primeiro de julho de dois mil e vinte, que institui o Protocolo de Biossegurança para 52 retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências (proposta 53 pelo CMPF e aprovada por unanimidade); CONSIDERANDO as condições de acesso a 54 equipamentos e internet por parte dos discentes e docentes, bem como as necessidades de 55 formação docente, que direcionaram a atuação da reitoria no sentido de viabilizar formas de 56 fornecimento de equipamentos e acesso à internet aos discentes e docentes, e iniciativas de 57 formação docente para o ensino remoto no contexto da pandemia da COVID-Dezenove. 58 (proposta pelo CE e aprovada por onze votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção). 59 A proposta do CE de supressão do seguinte considerando: CONSIDERANDO o que dispõe o 60 Parecer CNE/CP número cinco de dois mil e vinte, que trata da Reorganização do Calendário 61 Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento 62 da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-Dezenove, foi votada e 63 aprovada por seis votos favoráveis, um voto contrário e cinco abstenções. Logo após, o 64 conselho votou e aprovou por dez votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção a 65 redação original do artigo primeiro: artigo primeiro: Retomar as atividades acadêmicas dos 66 cursos de graduação, referentes ao semestre letivo dois mil e vinte ponto um, 67 excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social 68 decorrentes da pandemia da Covid-Dezenove, conforme calendário disposto no Anexo I e



69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

diretrizes estabelecidas nesta resolução. A proposta feita pelo CMPF de supressão do parágrafo primeiro do artigo primeiro foi votada e aprovada por doze votos favoráveis e uma abstenção. O conselho seguiu aprovando as seguintes redações: artigo segundo: O formato remoto de retomada às atividades acadêmicas de que trata o caput do artigo primeiro consiste de atividades acadêmicas de ensino-aprendizagem realizadas em situação domiciliar pelos discentes, sob orientação docente à distância, com o uso de tecnologias digitais e virtuais, em circunstâncias excepcionais de isolamento social decorrente da Pandemia da Covid-Dezenove. (proposta pelo CMPF e aprovada por onze votos favoráveis e dois votos contrários); artigo terceiro: As diretrizes acadêmicas aqui estabelecidas constituem-se de normas acadêmicas emergenciais que deverão ser consideradas pelos Departamentos Acadêmicos, Coordenações de Curso, Colegiados de Cursos e/ou Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) de modo a garantir a retomada das atividades acadêmicas do semestre dois mil e vinte ponto um de forma flexível e atentando-se à qualidade do ensino, respeitando-se as características de cada unidade acadêmica, cursos, áreas do conhecimento, componentes curriculares e práticas pedagógicas inerentes, exceto os componentes curriculares que por sua natureza não possam ser realizados neste formato remoto. (proposta pelo CMPF e aprovada por seis votos favoráveis e quatro votos contrário). A conselheira lanara Maressa Macedo da Rocha solicitou a participação do convidado Marcondes Ferreira Costa Filho. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. Logo após, o conselho votou e aprovou por cinco votos favoráveis, quatro votos contrários e três abstenções a redação original do artigo quarto: artigo quarto: Aulas, atividades práticas, práticas profissionais (incluindo os estágios curriculares) e práticas pedagógicas que necessitem de ambientes presenciais para sua realização deverão ser avaliadas pelos docentes responsáveis e pelos colegiados de cursos, sendo consultados os NDE's, sendo necessária a aprovação pelos Departamentos Acadêmicos quanto à possibilidade de serem desenvolvidas em formato remoto. A proposta dos conselheiros Ricardo Paulo Fonseca Melo e lanara Maressa Macedo da Rocha para supressão do parágrafo único do artigo quarto foi votada e aprovada por oito votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção. A proposta do CE para inclusão do parágrafo único do artigo quarto com a seguinte redação: Parágrafo único. A Universidade manterá a oferta de bolsas de monitoria nos períodos letivos realizados durante a situação emergencial de saúde, revisando, no que couber, as instruções normativas que regem a sua operacionalização, bem como a previsão de apoio a um programa de tutoria emergencial", foi votada e aprovada por seis votos favoráveis, cinco votos contrários e uma abstenção. A proposta do CMA para criação de um parágrafo para o artigo quarto, com a seguinte redação: No caso excepcional de não ser possível reunir o NDE em tempo hábil, a aprovação da realização remota dessas atividades práticas presenciais, pode ser avaliada pelos docentes responsáveis e a coordenação de



105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

curso, foi votada e reprovada por dez votos contrários, um voto favorável e duas abstenções. A conselheira lanara Maressa Macedo da Rocha solicitou a participação da convidada Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. Logo após, o conselho votou e aprovou por cinco votos favoráveis, cinco votos contrários e uma abstenções a redação original do artigo quinto: artigo quinto: Será concedido plano de dados móveis aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam matriculados na retomada do semestre letivo dois mil e vinte ponto um, a fim de que possam acompanhar as atividades acadêmicas em formato remoto, por meio do programa de pacote de dados MEC/RNP. Em seguida, o conselho votou e aprovou por seis votos favoráveis, seis votos contrários e uma abstenção a redação original do parágrafo único do artigo quinto: Parágrafo único. O número de vagas e os critérios de concessão do plano de dados móveis de que trata o caput deste artigo serão estabelecidos em editais específicos, tendo por base o quantitativo disponibilizado pelo MEC. O conselho votou e aprovou por doze votos favoráveis e um voto contrário a redação original do artigo sexto: artigo sexto: Será concedido auxílio inclusão digital, visando subsidiar o acompanhamento das aulas em formato remoto, para discentes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que estejam matriculados na retomada do semestre letivo dois mil e vinte ponto um. O conselho seguiu aprovando as seguintes redações: parágrafo primeiro do artigo sexto: Os valores do auxílio de que trata o caput deste artigo serão estabelecidos em edital específico divulgado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), tendo por base a disponibilidade orçamentária dos recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e/ou da UFERSA, considerando uma divisão equitativa e as particularidades de cada campus e unidades acadêmicas. (proposta pelo CMPF e aprovada por oito votos favoráveis, um voto contrário e três abstenções); parágrafo segundo do artigo sexto: A retomada das atividades de ensino fica condicionada à avaliação pelo CONSEPE da efetividade das medidas mencionadas nos artigos quinto e sexto. (aprovada por seis votos favoráveis, dois votos contrários e seis abstenções). Após as discussões e chegando às três horas de reunião, o conselho decidiu finalizar a sessão e iniciar uma nova sessão às quatorze horas e trinta minutos daquele dia. SEGUNDA SESSÃO. O conselheiro Sueldes de Araújo solicitou um recurso de votação referente ao parágrafo segundo do artigo sexto em função de uma possível insegurança jurídica. A solicitação foi votada e aprovada por oito votos favoráveis, dois votos contrários e três abstenções. O conselheiro solicitou, ainda, a participação da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Janaina Maria Silva Holanda. A solicitação de participação foi votada e aprovada por onze votos favoráveis e duas abstenções. O conselheiro Sueldes de Araújo propôs a supressão do referido parágrafo segundo. A proposta foi votada e reprovada por quatro votos favoráveis, cinco votos contrários e seis abstenções. Após discussões, o conselho votou e



141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

aprovou por seis votos favoráveis, dois votos contrários e seis abstenções a alteração do termo "PROAE" para "CONSEPE", ficando o referido parágrafo da seguinte forma: parágrafo segundo do artigo sexo: A retomada das atividades de ensino fica condicionada à avaliação pelo CONSEPE da efetividade das medidas mencionadas nos artigos quinto e sexto. O conselheiro Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva solicitou a participação do convidado Stephano Marques Nunes da Silva. A solicitação foi votada e aprovada por doze votos favoráveis e uma abstenção. O conselho deu continuidade à votação aprovando por sete votos favoráveis e cinco votos contrários a redação original do artigo sétimo: A PROGRAD/NEAD e a PROGEPE/Divisão de Desenvolvimento de Pessoal serão responsáveis pelas formações/capacitações docentes nas diversas metodologias vinculadas ao ensino, à aprendizagem e à avaliação não presenciais ou a distância, preconizados pelo PARECER CNE/CP número cinco de dois mil e vinte, com vistas a contribuir com a formação continuada e em serviço inerente ao exercício do trabalho docente na instituição. O conselho seguiu aprovando as seguintes redações: parágrafo único do artigo sétimo: Recomenda-se aos docentes que ministrarão componentes curriculares no semestre remoto dois mil e vinte ponto um a participação nas formações/capacitações promovidas pela(o) PROGRAD/NEAD/DDP, bem como outras instituições de ensino que tenham como conteúdo a formação pedagógica para ensino à distância e uso das Tecnologias midiáticas na educação. (proposta pelo CMPF e aprovada por sete votos favoráveis e cinco votos contrários); artigo oitavo: O docente deve preencher no SIGAA o PID e o RID, incluindo atividades de ensino, planejamento, atualização de conhecimentos (formações), pesquisa, orientação, extensão, revisão de trabalhos, dentre outras atividades e submetê-lo à apreciação da chefia do seu respectivo departamento para ser apreciado em reunião departamental nos termos da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA número zero, zero, um de dois mil e dezenove (proposta original e aprovada por dez votos favoráveis e três votos contrários); artigo nono: A carga horária das atividades de ensino, respeitando a excepcionalidade e a particularidade das atividades acadêmicas desenvolvidas enquanto durar o isolamento social e as atividades que forem realizadas remotamente, deve ser registrada, considerando que (proposta original e aprovada por onze votos favoráveis e dois votos contrários); parágrafo primeiro do artigo nono: Fica autorizado ao docente registrar, na carga horária declarada no RID, o valor multiplicado por um vírgula cinco para cada hora/aula de atividade acadêmica remota ministrada ao discente na graduação e pósgraduação. O valor obtido será considerado "em regra de três" para pontuação no Grupo I das Resoluções CONSUNI/UFERSA número zero, um, zero de dois mil e quatroze e número zero, zero, cinco de dois mil e dezessete. (proposta original e aprovada por cinco votos favoráveis e sete votos contrários); parágrafo segundo do artigo nono: A carga horária do docente que ministrou aula no período suplementar excepcional será contabilizada no semestre dois mil e



177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

vinte ponto um, porém, não desobriga a necessidade de oferta do mesmo componente curricular caso ela já estivesse prevista para dois mil e vinte ponto um anteriormente à pandemia. (proposta original e aprovada por cinco votos favoráveis, três votos contrários e três abstenções). Logo após, a proposta feita pelo CMPF e CE de supressão do parágrafo terceiro do artigo nono foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções. A proposta feita pelo CE de supressão do parágrafo único do artigo décimo foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, um voto contrário e três abstenções. O conselho seguiu aprovando as seguintes redações: artigo onze: Ao docente fica autorizado registrar no RID e no PID as capacitações por ele realizadas para o ensino remoto de emergência, conforme certificação apresentada. (proposta original e aprovada por oito votos favoráveis e quatro votos contrários); artigo doze: O docente deverá utilizar meios digitais e virtuais para interação com a turma e disponibilização de materiais, respeitando a legislação vigente. (proposta original e aprovada por nove votos favoráveis e quatro votos contrários); parágrafo segundo do artigo doze: O docente que desejar utilizar outros espaços virtuais deverá explicitar em seus novos planos de curso, desde que sejam ferramentas/instrumentos didáticometodológicos complementares, que considerem as condições de acessibilidade dos discentes. (proposta pelo CCSAH e aprovada por quatro votos favoráveis e quatro votos contrários); parágrafo terceiro do artigo doze: O docente deve realizar, no mínimo 25% da carga horária da disciplina com atividades síncronas com a turma para explicação de conteúdos, tirar dúvidas etc., quando for o caso, o docente pode agendar com a turma interações por Webconferências, utilizando plataformas virtuais. (proposta pelo CMC e aprovada por seis votos favoráveis, cinco votos contrários e uma abstenção); parágrafo quarto do artigo doze: As atividades síncronas só podem acontecer no mesmo horário que o componente curricular é cadastrado no formato presencial para evitar choque de horários com outras turmas. (proposta original e aprovada por dez votos favoráveis e dois votos contrários). A proposta da conselheira lanara Maressa Macedo da Rocha de criação de um novo artigo após o artigo doze com a seguinte redação: É facultado ao discente manter a sua webcam ligada na realização das atividades síncronas, foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção. A proposta feita pelo CMPF para a suprimir o parágrafo quinto do artigo doze foi votada e aprovada por seis votos favoráveis e quatro votos contrários. O conselho seguiu aprovando as seguintes redações: parágrafo sexto do artigo doze: Quando necessário, as ferramentas e materiais utilizados nas atividades e/ou a forma de comunicação com a turma devem ser adaptados, com apoio da coordenação de ação afirmativa, diversidade e inclusão social (CAADIS), de forma a garantir o direito de acesso dos/as discentes com algum tipo de deficiência e/ou necessidades educacionais específicas. (proposta original e aprovada por cinco votos favoráveis, cinco votos contrários e uma abstenção); inciso primeiro



213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

do parágrafo sexto do artigo doze: Em situações em que há necessidade de Intérpretes de Libras, a CAADIS deve organizar a disponibilização e o agendamento de intérpretes conforme a ordem de solicitação. (proposta pelo CMA e aprovada por sete votos favoráveis, três votos contrários e duas abstenções); parágrafo sétimo do artigo doze: O docente poderá, no formato de ensino remoto, disponibilizar material didático, produzido pelo docente, bem como realizar orientações de estudo aos(às) discentes, respeitando a legislação vigente. (proposta pelo CE e aprovada por sete votos favoráveis e cinco votos contrários). A proposta feita pelo CE e CMPF para suprimir o parágrafo oitavo do artigo doze foi votada e aprovada por nove votos favoráveis, três votos contrários e uma abstenção. O conselho seguiu aprovando as seguintes redações: artigo treze: Os docentes poderão optar por ministrar suas aulas remotas usando o espaço físico e recursos disponíveis da instituição em cada campus de lotação, devendo a UFERSA disponibilizar todos os mecanismos para isto, de acordo com o protocolo de biossegurança da UFERSA e prevenção à contaminação e propagação à COVID-Dezenove. (proposta feita pelo CMPF e aprovada por seis votos faoráveis, cinco votos contrários e uma abstenção). O CMPF propôs que o parágrafo único do artigo treze fosse substituido pelos seguintes parágrafos: parágrafo primeiro: A UFERSA fica obrigada a disponibilizar os materiais de expediente necessários para o adequado funcionamento das disciplinas; parágrafo segundo: A utilização dos espaços da Universidade deverá ser realizada mediante agendamento com o setor responsável; parágrafo terceiro: O protocolo de biossegurança será amplamente divulgado pelas unidades acadêmicas e deverá ser cumprido por todos que fizerem uso do espaço físico e recursos disponíveis em cada campus. A proposta foi votada e aprovada por cinco votos favoráveis, quatro votos contrários e uma abstenção. O CE propôs a inclusão de um parágrafo ao artigo treze com a seguinte redação: A Coordenação do NEaD, nesse período emergencial por conta da pandemia da COVID-Dezenove, disponibilizaria aos docentes que solicitarem o acesso mediato ao Moodle. A proposta foi votada e aprovada por oito votos favoráveis, um voto contrário e quatro abstenções. Após discussões e chegando às três horas de reunião, o conselho decidiu finalizar a sessão e iniciar uma nova sessão às quatorze horas e trinta minutos do dia seguinte. TERCEIRA SESSÃO. O conselho deu continuidade à discussão da minuta aprovando as seguintes redações: artigo guatorze: Todas as decisões tomadas pelos cursos deverão ser deliberadas pelos colegiados de curso precedidas de propostas pelo NDE's, no que couber, e apensadas ao PPC. (proposta pelo CMPF e aprovada por oito votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção). O CE propôs a inclusão de um artigo após o artigo quatorze com a seguinte redação: Anexar esta resolução a todos os PPC's dos cursos presenciais da UFERSA como forma de registro da excepcionalidade do período dois mil e vinte ponto um, ofertado remotamente. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O conselho seguiu aprovando as seguintes redações:



249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

artigo quinze: Para fins de reorganização dos componentes curriculares e suas turmas nesse formato de ensino e aprendizagem remotos, os docentes deverão cadastrar no SIGAA os planos de curso em conformidade com o PGCC. (proposta pelo CMPF e CE e aprovada por sete votos favoráveis e três votos contrários); parágrafo primeiro do artigo quinze: Os novos planos de curso cadastrados no SIGAA para dois mil e vinte ponto um, elaborados pelos docentes, deverão fazer referência a esta Resolução e serem aprovados em Reunião Departamental e disponibilizados aos discentes (cadastrado no SIGAA) na primeira aula do semestre letivo dois mil e vinte ponto um. (proposta pelo CE e aprovada por seis votos favoráveis e quatro abstenções); inciso segundo do parágrafo segundo do artigo quinze: os encontros assíncronos não exigem que o professor e os discentes estejam conectados ao mesmo tempo, por exemplo, vídeoaulas, exercícios, ou outras atividades que os docentes disponibilizam em alguma plataforma. (proposta original e aprovada por oito votos favoráveis e uma abstenção). O CMPF propôs a inclusão do inciso III ao parágrafo segundo do artigo quinze com a seguinte redação: Deve ser explicitado no plano de curso do SIGAA as cargas horárias síncronas e assíncronas, as plataformas de atividades síncronas, além das informações que são obrigatórias na plataforma, a exemplo de metodologia de ensino, procedimentos avaliativos e bibliografia. A proposta foi votada e aprovada por sete votos favoráveis, três votos contrários e uma abstenção. O CMPF propôs a inclusão do inciso IV ao parágrafo segundo do artigo quinze com a seguinte redação: Na turma virtual do SIGAA o docente deve registrar as atividades a serem realizadas ao longo do semestre remoto e cadastrar, à medida que forem sendo solicitadas, as atividades a serem desenvolvidas pelos discentes. A proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções. O conselho aprovou a seguinte redação: parágrafo terceiro do artigo quinze: Os planos devem quando possível ter: a metodologia a ser aplicada; atividades síncronas (respeitando os horários definidos para a turma); atividades assíncronas - plataforma de acesso, prazos, especificações; procedimentos avaliativos, disponibilizando as informações com a maior antecedência possível. (proposta pelo CE e aprovada por quatro votos favoráveis, três votos contrários e duas abstenções). A proposta do CMPF para suprimir capítulo IV foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções. O conselho aprovou a seguinte redação: artigo dezenove: As avaliações durante o ensino remoto do semestre letivo dois mil e vinte ponto um podem ser diagnósticas, formativas e somativas, ampliando-se e flexibilizando-se as possibilidades avaliativas de aferir a aprendizagem. (proposta original e aprovada por onze votos favoráveis e duas abstenções). A proposta feita pelo CE e CMPF de supressão do parágrafo único do artigo dezenove foi votada e reprovada por sete votos contrários e três votos favoráveis. A proposta feita pela conselheira lanara Maressa Macedo da Rocha para transformar o parágrafo único do artigo dezenove em



285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

parágrafo primeiro e criar parágrafo segundo com a seguinte redação: O prazo para a entrega de avaliações, provas e trabalhos deverá respeitar o tempo mínimo de oito horas, foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção. O CCSAH propôs a criação de uma alínea ao artigo vinte e um com a seguinte redação: Provas orais. A proposta foi votada e aprovada por cinco votos favoráveis, três votos contrários e três abstenções. O CMPF propôs a criação de um artigo após o artigo vinte e um com a seguinte redação: O sistema de avaliação será dado conforme o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFERSA número zero, zero, quatro de dois mil e dezoito. A proposta foi votada e aprovada por onze votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção. O conselho aprovou a seguinte redação: artigo vinte e dois: O conjunto das atividades desenvolvidas pelos discentes será computado como frequência. (proposta pelo CMPF e aprovada por cinco votos favoráveis e cinco votos contrários). A proposta do CMPF para suprimir o parágrafo segundo do artigo vinte e dois foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção. O conselho seguiu aprovando as seguintes redações: parágrafo terceiro do artigo vinte e dois: A participação discente em atividades síncronas não deve ser requisito para registro de frequência. (proposta original e aprovada por cinco votos favoráveis, dois votos contrários e quatro abstenções); artigo vinte e três: Será definido um novo período para ajuste das turmas existentes, criação de novas turmas e ajustes de matrícula, sem prejuízo para os respectivos discentes, conforme Anexo I. (proposta original e aprovada por seis votos favoráveis e dois votos contrários); parágrafo primeiro do artigo vinte e três: Será permitida a exclusão de turmas, condicionada à justificativa do docente e decisão do departamento responsável, que deve proceder a exclusão. (proposta original e aprovada por seis votos favoráveis, quatro votos contrários e uma abstenção); parágrafo terceiro do artigo vinte e três: Para não acarretar prejuízo no histórico e nos índices acadêmicos dos discentes, poderão ser solicitados à Divisão de Registro Escolar (DRE). (proposta pela conselheira lanara Maressa Macedo da Rocha e aprovada por onze votos favoráveis e duas abstenções). A conselheira lanara Maressa Macedo da Rocha propôs a criação de um parágrafo após o parágrafo quarto do artigo vinte e três com a seguinte redação: O estudante que não estiver matriculado em nenhuma disciplina poderá concorrer à editais próprios de seleção de bolsas de pesquisa e extensão. A proposta foi votada e aprovada por doze votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, o conselho aprovou a seguinte redação: parágrafo quinto do artigo vinte e três: Discentes com deficiências e/ou necessidades educacionais especiais atendidos pela Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS) que tiverem dificuldades de acompanhar as turmas, deverão ter assegurados planos de estudos específicos domiciliares, a ser analisados pela coordenação de curso, quanto à viabilidade, ouvido o professor responsável. (proposta pelo CMPF e aprovada por onze votos contrários, um voto contrário e uma abstenção). O CCEN



321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

propôs a inclusão de um parágrafo após o parágrafo quinto do artigo vinte e três com a seguinte redação: O professor deve receber da CAADIS apoio pedagógico para esses casos especiais. A proposta foi votada e aprovada por onze votos favoráveis e duas abstenções. Após as discussões e chegando às três horas de reunião, o presidente em exercício, Roberto Vieira Pordeus, propôs que a reunião se estendesse para que todas as discussões e votações da pauta fossem concluídas. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A proposta feita pelo CMPF de criação de dois artigos após o artigo vinte e três foi votada e reprovada por sete votos contrários, dois votos favoráveis e duas abstenções. A proposta feita pelo CE de criação de dois artigos após o artigo vinte e três foi votada e reprovada por onze votos contrários e dois votos favoráveis. Após amplas discussões, a minuta, com as emendas aprovadas, foi votada e aprovada por unanimidade. SEGUNDO PONTO. O presidente em exercício, Roberto Vieira Pordeus, colocou o ponto em discussão. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva externou o encaminhamento de seu centro referente ao início do semestre para o dia treze de outubro e falou, também, acerca da flexibilização referente às entregas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em função do curto período de tempo do semestre letivo. O conselheiro Rafael Castelo Guedes Martins perguntou ao conselheiro Sueldes de Araújo se existia a possibilidade do semestre começar dia treze de outubro e finalizar dia vinte e dois de dezembro. O conselheiro Lissandro Arielle Vale Batista apresentou o calendário proposto. A conselheira Simone Maria da Rocha propôs o encaminhamento do CMC referente ao início do semestre para o dia treze de outubro e o encerramento e exames finais para o dia vinte e três de dezembro, com a possibilidade de lançamentos de notas e faltas no SIGAA até o dia trinta de dezembro. A conselheira salientou, com relação às datas proposta pela mesma, acerca da melhor viabilidade de acesso aos auxílios digitais. O conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo sugeriu, referente à proposta da conselheira Simone Maria da Rocha, que a entrega da versão final do TCC acontecesse até o dia vinte e três de dezembro e que o lançamento de notas e faltas no SIGAA acontecesse até o dia vinte e nove de dezembro. O conselheiro José Torres Filho salientou a necessidade da divulgação adequada das datas a serem decididas. O presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, colocou em votação a participação dos convidados Stephano Marques Nunes da Silva e Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira. A solicitação de participação foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado Stephano Marques Nunes da Silva salientou a necessidade da diminuição dos prazos referentes ao auxílio inclusão digital. Após discussões, sem mais propostas, o conselho votou e aprovou a proposta do conselheiro Suldes de Araújo (PROGRAD) e Simone Maria da Rocha (CMC) referente ao início do semestre (vinte e oito de outubro), capacitação docente (vinte e oito de outubro a sete de outubro), início das aulas (treze de outubro), exames finais (dezessete de dezembro a vinte e três de dezembro) e lançamentos de notas e prazo final do



357	TCC (até vinte e nove de dezembro) por dez votos favoráveis e três votos contrários. Nada
358	mais havendo a discutir, o presidente em exercício, Roberto Vieira Pordeus, agradeceu a
359	presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, Cibelle dos Santos
360	Carlos Amorim, Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após
361	lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia vinte de outubro de dois mil e vinte, segue
362	assinada pelo presidente em exercício do Consuni, pelos demais Conselheiros presentes a
363	esta reunião e por mim. Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
364	Presidente em exercício:
365	Roberto Vieira Pordeus
366	Pró-Reitores:
367	PROEC: Paulo Gustavo da Silva
368	PROGRAD: Sueldes de Araújo
369	Centro de Ciências Agrarias – CCA:
370	José Torres Filho
371	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:
372	Lívio Carvalho de Figueiredo
373	Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:
374	Rafael Castelo Guedes Martins
375	Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:
376	Ângelo Magalhães Silva
377	Centro de Engenharias – CE:
378	Manoel Quirino da Silva Junior
379	Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:
380	Simone Maria da Rocha
381	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:
382	Ricardo Paulo Fonseca Melo
383	Representante técnico-administrativo:
384	Lissandro Arielle Vale Batista
385	Representante discentes:
386	Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva
387	Anne Janaina Toscano dos Santos Silva
388	Ianara Maressa Macedo da Rocha
389	Secretária <i>ad hoc</i> dos Órgãos Colegiados:
390	Cibelle dos Santos Carlos Amorim